



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 6.354 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

**AUTORIZA CONCESSÃO DE PATROCÍNIO À
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL DOS
INCONFIDENTES E ALTO PARAPEBA -
ADESIAP PARA A REALIZAÇÃO DO
EVENTO "SEMANA DO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE
CONSELHEIRO LAFAIETE - MG", NO ANO
DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

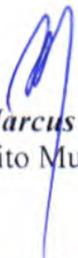
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder patrocínio no valor de R\$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) à Agência de Desenvolvimento Econômico dos Inconfidentes e Alto Paraopeba - ADESIAP, Unidade Conselheiro Lafaiete, inscrita no CNPJ sob o nº 05.685.572/0005-07, entidade sem fins lucrativos, para a realização do evento "Semana do Desenvolvimento Econômico de Conselheiro Lafaiete - MG", no ano de 2024.

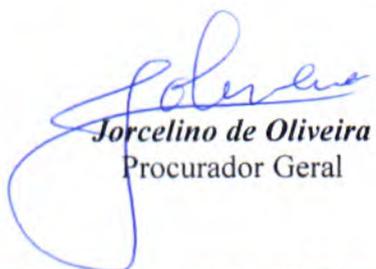
Art. 2º - A ADESIAP submeter-se-á à fiscalização do Poder Público Municipal, mediante apresentação de prestação de contas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no prazo estabelecido no Contrato de Patrocínio a ser celebrado entre as partes.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias dispostas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.


Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal


Jorcelino de Oliveira
Procurador Geral